



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

REQUERIMENTO
Nº DO PROTOCOLO

00123/2024

Exm Senhor PREFEITO

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA):

Mailson Lima Maciel

ENDEREÇO: **Rua Josimar de Castro Barreto, 379 – B Estados**

João Pessoa-PB. CEP: 58030-227

TELEFONE: **(83) 99646-2424**

E-MAIL:

EST. CIVIL:
Casado

NATURALIDADE:
João Pessoa-PB

PROFISSÃO:
Advogado

Nº IDENTIDADE:
1380535 SSP-PB

Nº CNPJ OU CPF:
977.965.144-68

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:

ATIVIDADE:

REQUERf de V. Ex que se digne
conceder-lhe

Solicito a emissão da Licença/Alvará de Construção, conforme documentação em anexo.

DATA: **31/01/2024**

ASSINATURA DO REQUERENTE

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 01618366

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.300/94)



ASSINATURA DO PORTADOR
Mauban Binn Maul

OBSERVAÇÕES



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOBRE
KATARINA CATAO DANTAS MACIEL

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
2202430 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
027.224.854-19 17/01/1978

FILIAÇÃO
GERALDO DE OLIVEIRA
DANTAS
RITA CATAO DANTAS

PERMISSÃO ACC CATEG.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
01619437193 11/05/2031 14/08/1996

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR
Katarina Catão Dantas Maciel

LOCAL DATA EMISSAO
JOAO PESSOA, PB 11/05/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
48540877096
PB042822777

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1855451236

PROIBIDO PLASTIFICAR
1855451236



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DA PARAÍBA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

MAILSON LIMA MACIEL

FILIAÇÃO

HILDEMAR GUEDES MACIEL
MARILDES LIMA MACIEL

NATURALIDADE

JOÃO PESSOA-PB

DATA DE NASCIMENTO

07/12/1974

RG

1380535 - SSP-PB

CPF

977.965.144-68

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

VIA EXPEDIDO EM

01 25/05/2012

Odson Bezerra Cavalcanti Sobrinho

ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

10732





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Casamento
RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS

NOMES

DR. MAILSON LIMA MACIEL

CPF: 977.965.144-68

KATARINA CATÃO DANTAS

CPF: 027.224.854-19

MATRÍCULA:

068635 01 55 2001 3 00005 062 0001923 04

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

DR. MAILSON LIMA MACIEL, nacionalidade brasileira, natural e registrado em João Pessoa, Estado da Paraíba, nascido no dia 07 de dezembro de 1974, filho de HILDEMAR GUEDES MACIEL e MARILDES LIMA MACIEL

KATARINA CATÃO DANTAS, nacionalidade brasileira, natural e registrada em Campina Grande, Estado da Paraíba, nascida no dia 17 de janeiro de 1978, filha de GERALDO DE OLIVEIRA DANTAS e RITA CATÃO DANTAS

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Vinte e um de abril de dois mil e um.

DIA	MÊS	ANO
21	04	2001

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

KATARINA CATÃO DANTAS MACIEL

2ª VIA AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

Ato registrado no livro B AUX-5, às folhas 62, sob o nº 1923. Data do registro: 21 de abril de 2001. Data de celebração do Casamento Religioso com efeito civil: 21 de abril de 2001. Não constam averbações à margem do termo.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

12º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de João Pessoa/PB

Anna Cecília Guedes de Farias Cunha

Oficiala de Registro

Município/UF: João Pessoa/PB

Endereço: Av Comerciante Alfredo Ferreira da Rocha, 378, Mangabeira,

João Pessoa/PB. Contato: (83) 3566-4006

Email: contato@12cartoriojp.com.br

Selo: AMF99711-5EAR

Consulte a autenticidade em www.tjpb.jus.br/selodigital

R\$ 83,82

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2021.


Paulo Ramon de Sousa Monteiro

Escrevente



Emolumentos e taxas: R\$ 83,82

AA 000381900 P

Associação dos Notários e Registradores do Estado da Paraíba





MAILSON LIMA MACIEL
R JOSIMAR DE CASTRO BARRETO, 00379
ESTADOS
58030-227 JOAO PESSOA PB

Código
907/015395520

CPF/CNPJ
977.965.144-68

Vencimento
25/01/2024

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

Valor
193,02

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DUVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

002/003

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

O valor promocional do seu plano será atualizado no próximo mês e, no app Minha Claro, você conhece mais sobre essa e outras ofertas.

Caro cliente, devido ao aumento no imposto do ICMS no seu Estado o valor do seu plano sofrerá ajuste no próximo mês.

Minha Claro:

MIX HD FIDELIDADE

Claro net virtua

claro clube

Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-clube

descrição

total

Claro tv + 98,12

Claro net virtua 94,90

Valor total
193,02

Claro tv +

Mensalidade Claro tv +

01/12/23 A 31/12/23 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO MIX HD FIDELIDADE 79,08

01/12/23 A 31/12/23 ALUGUEL DE EQUIP HABILITADO 19,04

Sub-Total Mensalidade Claro tv + 98,12

Total Claro tv + 98,12

Claro net virtua

Mensalidade Claro net virtua

01/12/23 A 31/12/23 OFERTA CONJUNTA BL 500 MEGA EXCLUSIVO FIDELIDADE + APLICATIVOS 94,90

Sub-Total Mensalidade Claro net virtua 94,90

Total Claro net virtua 94,90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO CUNHA DOS SANTOS



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

E-59
Fls 125 /126
1º Traslado

Iraci Cunha dos Santos
Tabeliã

Saibam quantos este público Instrumento de Escritura de compra e Venda, bastante virem, que aos quatro (04) dias do mês dezembro (12) do ano dois mil e vinte (04/12/2020), neste Cartório de Fagundes, Município de Lucena, Comarca de Lucena, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim Tabeliã, compareceram: como OUTORGANTE VENDEDORA: **MORADA INCORPORACOES EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Aviador Roberto Marques,17, Bessa na cidade de João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ nº. 02.955.787/0001-70, representada neste ato pelo seu diretor: **TÉRCIO BARROS DA SILVA**, brasileiro, divorciado, maior, empresário, residente e domiciliado em João Pessoa - PB. E de outro lado como OUTORGADOS COMPRADORES: **MAILSON LIMA MACIEL**, brasileiro, maior, advogado, inscrito sob CPF de nº 977.965.144-68 portador da carteira de identidade de nº 1380535-SSP/PB. Casado em regime da comunhão parcial de bens com a senhora **KATARINA CATÃO DANTAS MACIEL**, brasileira, maior, administradora, portadora da carteira de identidade de nº 2.202.430-SSP/PB. Inscrita sob CPF de nº 027.224.854-19, Residentes e domiciliados na Rua: Antonio Gama, 80 ED Bahia DI Napolis, apartamento 1802, Expedicionários em João Pessoa-PB. CEP 58.041-110. presentes, pessoas identificadas como os próprios por mim tabeliã que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, os quais foram fornecidos pelo(a)(os)(as) outorgante(s), que respondem civil e criminalmente por quaisquer eventualidade(s) que venha(m) a ocorrer, do que dou fé. E, assim, pelo(a)(s)(as) outorgante(s) me foi dito que VENDEM a(o)(os) mesmo(a)(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador(a)(es)(as), UM(01) IMÓVEL descrito(s) caracterizado (s) na forma abaixo: Um Lote de terreno sob nº 01 da quadra 17, medindo 17m00 de frente e fundos por 20m00 de comprimento de ambos os lados. Limitando-se pela frente com Via Local 05, lado direito com o lote 02, lado esquerdo com a via local 02, e nos fundos com o lote 24, situado no " BEACH PLAZA CONDOMINIO & RESORT" no distrito de Gameleira em Lucena - PB. Devidamente matriculado no Cartório " Joselio Paulo Neto" - Serviço Notarial e Registral de Lucena, Estado da Paraíba -PB, livro 2-N, folhas 44 matrícula 5283 em 30\12\2014, e certidão negativa de ônus, datada em 04\12\2020, arquivada neste Cartório, e assim, satisfeitos de todo a transação da venda, dão ao(s) outorgado(s) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais do(s) mesmo(s) reclamar(em) com fundamento nesta transação, e lhe cede(m) e transfere(m) todo domínio, direito, ação e posse que tinha(m) sobre o(s) aludido(s) imóvel(eis), havendo-o desde já por empossado no mesmo, por força deste instrumento e da cláusula *constituti*, obrigando - se por si, herdeiros e sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, e a resguardar o adquirente dos riscos da evicção de direito. Pelo(s) outorgante(s) ainda foi dito estar(em) isento(s) de qualquer contribuição ao Instituto Nacional de Seguro Social, nos termos da legislação vigente. Pelo(s) outorgado(s) foi dito que aceita esta Escritura em todos os seus expressos termos e declara. Certifico o seguinte: 1. Que sobre o presente ato foi emitida DOI; 2. Valor da compra R\$ 66.466,22 . Contrato de nº ,10792, foi recolhido o seguinte Imposto: ITBI Guia de informação nº 6835 pago a Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no valor de R\$1.275,25(hum mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), alíquota de 3,0% (três por cento), sobre laudo



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUANTO À ADULTEIRAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 117312 C

Cartório de Registro Civil e Tabelionato Cunha dos Santos
Rua. São José, 74 - Fagundes - Lucena-PB
Fones: (83) 3293-1285 / 3293-1200





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Assal no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta dois mil reais) acrescido de preço público, recolhida em 04/11/2020, referente ao imóvel registrado no Cartório "Joselio Paulo Neto" - Serviço Notarial e Registral de Lucena Estado da Paraíba, sob matrícula 5283, 3. O(A)(S) OUTORGANTE(S) declara(m) neste ato, sob as penas da lei, explorar, exclusivamente, atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados a venda, quando da transmissão de imóveis em decorrência de sua atividade econômica, bem como o imóvel ora vendido não pertencer ao seu ativo permanente, e sim seu ativo circulante, a qual responderá civil ou criminalmente por afirmação não verdadeira, eximindo, assim, os Serviço Notarial e Registral e seus titulares de quaisquer responsabilidades civis ou criminais e administrativa. O(A)(S) OUTORGADO(A) (S) declara(m) expressamente que são dispensadas a apresentação da certidão relativa a tributos sobre o imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento dos débitos existentes, conforme determina o Decreto nº 93.240 de 09 de setembro de 1986, no seu Art. 1o, V, § 2o, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. Assim o disseram e dou fé; 4. que ficam arquivadas nesta serventia cópias dos documentos apresentados e exigidos por lei; 5. que foram dispensadas a presença de testemunhas, conforme Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba; 6. que foi(ram) apresentada(s) a(s) seguinte(s) **CERTIDÃO(ÕES):** 6.1 - A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei que, foram cientificadas pelo Tabelião da possibilidade da obtenção prévia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011, conforme Recomendação nº 03 do CNJ e Ofício-Circular GEFEX/CGJ nº 020/2012, dispensando a apresentação da mesma, eximindo este Serviço Notarial, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. 6.2 - Certidão Negativa de ÔNUS REAIS; 6.3 - Certidão Negativa de Débito Municipal; foram realizadas buscas na presente data junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não sendo encontrado qualquer anotação de Indisponibilidade de Bens em nome dos Outorgantes Vendedores, que impeçam a lavratura deste ato, de acordo com o relatório de Consulta de Indisponibilidade **Código Hash: 47f3.f699 .a68c.d680.2356.f41d. 38e3.adcd.0548.6e6e, emitida em 03/12/2020** 7. que o(s) imóvel(eis) encontra(m)-se inscrito(s), conforme Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09 de Setembro de 1986; 8. que o(s) outorgante(s) vendedor(a)(es)(as) declara(m) sob as penas da lei (responsabilidade civil e penal) que não existem ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, ônus reais, ou quaisquer outros feitos judiciais, impeditivos da transação do imóvel objeto desta escritura; 9. De acordo com o Provimento 01/2016, da Corregedoria Geral de Justiça, publicado no DJE de 18.01.2016, fica suspenso, a emissão da **Guia de Comunicação de Escritura** no âmbito do Estado da Paraíba; 10. que o(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador(a)(es)(as) declara(m), expressamente, que foram dispensadas as certidões relativas a Tributos e Feitos Ajuizados, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba, eximindo este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades; 11. que não foi feita a distribuição da presente escritura de acordo com a Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, datada de 29 de outubro de 1996, devidamente publicada no Diário da Justiça, em 01 de novembro de 1996; 12. A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei, que não houve intermediação do negócio imobiliário por nenhum profissional regularmente inscrito no Conselho Regional - CRECI, nos termos da Lei Estadual nº 9.807, de 14 de junho de 2012. Em cumprimento ao disposto no Art. 215 § 1º V do Código Civil Brasileiro foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. E, por estarem assim justos e contratados, me pediram que lavrassem esta Escritura, que lhes sendo lida em voz alta foi achada conforme e aceita. Eu, Iraci Cunha dos Santos, Tabelião Pública (ass). **Tércio Barros da Silva**.(ass) Mailson Lima Maciel e sua esposa Katarina Catão Dantas Maciel, Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita. Dou fé. Emolumentos: Escritura: R\$ 1.022,50 FEPJ: R\$ 188,14 MP 16,36, ministério público, Fundo Especial do Poder Judiciário FARPEN: R\$ 60,93. Fundo de Amparo ao registrador de pessoas Naturais, pagos em 03\12\2020 .Selo Digital AKV32252-GJH0 consulte a autenticidade em [HTTP://selodigital.tjpb.jus.br](http://selodigital.tjpb.jus.br)

Cartório de Registro Civil e Tabelionato Iraci Cunha dos Santos
Oficial e Tabelião
Rua: São José, 474 - Fagundes - Lucena-PB
Fones: (83) 3293-1286 / (83) 9984-1200

RUA SÃO JOSÉ, 474, FAGUNDES - LUCENA-PB
TEL. 3293.1286 e 988841200 - 9914.9332.cartoriofagundes@hotmail.com



VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 117313 C

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL JOSÉLIO PAULO NETO

Protocolado no livro JIC fls. 149 nº 8904

Registrado no Livro 2/N fls. 49 R. 1 Mat. 52.83

Obj: Registro de lote n.º 01, Alameda, 17, Beach Plaza Condomínios e Resort.

Lucena PE, 22 / Janeiro / 2021

Salette Gomes de Mendonça Santos
Salette Gomes de Mendonça Santos - Oficial do Registro



SELO DIGITAL

AL96333-VV93

Autenticado digitalmente em 09/01/2021
em https://selo.org.br/validar



RRT SIMPLES
SI11120621I00



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: URSULA BRITO RIBEIRO COUTINHO
MOREIRA

CPF: 055.393.514-36

Tel: (83) 99689-9558

Data de Registro: 27/03/2007

Registro Nacional: 000A495093 E-mail: ursulab@gmail.com

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11120621I00CT001

Forma de Registro: INICIAL

Data de Cadastro: 26/08/2021

Tipologia:

Habitacional Unifamiliar

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Data de Registro: 27/08/2021

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95

Pago em: 26/08/2021

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato KM01

Nº do RRT: SI11120621I00CT001 CPF/CNPJ: 977.965.144-68

Nº Contrato: KM01

Data de Início: 01/06/2021

Contratante: Mailson Lima Maciel Valor de Contrato: R\$ 3.000,00

Data de Celebração:
15/02/2021

Previsão de Término:
26/08/2021

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 58315000

Nº: S N

Logradouro: PROJETADA

Complemento: CONDOMINIO BEACH PLAZA

Bairro: PONTA DE LUCENA

Cidade: LUCENA

UF: PB

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

PROJETO ARQUITETÔNICO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COM ÁREA DE 184,24m², SITUADA NO CONDOMINIO BEACH PLAZA, NA CIDADE DE LUCENA - PB

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Quantidade: 184,24

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Unidade: metro quadrado



RRT SIMPLES
SI11120621100



Verificar Autenticidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI11120621100CT001	INICIAL	Mailson Lima Maciel	26/08/2021	26/08/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista URSULA BRITO RIBEIRO COUTINHO MOREIRA, registro CAU nº 000A495093, na data e hora: 26/08/2021 15:12:45, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://servicos.caubr.gov.br/> - Verificar autenticidade de RRT ou via QRCode.



PARECER DE ANÁLISE DE PROJETO ARQUITETÔNICO

PROPRIETÁRIO: MAILSON LIMA MACIEL

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: URSULA RIBEIRO COUTINHO - CAU A49509-3

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: FILIPE BEZERRA DE MORAIS E SILVA - CREA
11377412021

LOCAL: QD. 17, LT. 01 - BEACH PLAZA CONDOMÍNIO & RESORT, LUCENA - PB.

Atesto para os devidos fins de aprovação e construção no condomínio residencial Beach Plaza, que o projeto apresentado para o lote 01, quadra 17, deste proprietário MAILSON LIMA MACIEL, em 08/11/2023, encontra-se em total concordância com as regras e limites impostos pelo regimento interno vigente.

LEONARDO VALENTIM DA
SILVA:08173608407

Assinado de forma digital por LEONARDO VALENTIM DA
SILVA:08173608407
Dados: 2023.11.08 09:06:05 -03'00'

LEONARDO VALENTIM DA SILVA

CAU - A145496-6

João Pessoa, 08 de NOVEMBRO de 2023.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à
PB20240593405

1. Responsável Técnico

FILIFE BEZERRA DE MORAIS E SILVA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1620069776
Registro: 11377412021PB

2. Dados do Contrato

Contratante: Mailson Lima Maciel
RUA JOSIMAR DE CASTRO BARRETO
Complemento:
Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: ESTADOS
UF: PB

CPF/CNPJ: 977.965.144-68
Nº: 379
CEP: 58030227

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 640.000,00
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Física

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Projetada
Complemento: Condomínio Beach Plaza, Qd. 17, Lt. 01
Cidade: LUCENA
Data de Início: 12/02/2024
Finalidade: Residencial
Proprietário: Mailson Lima Maciel

Bairro: Gameleira
UF: PB

Nº: SN
CEP: 58315000
Coordenadas Geográficas: 0, 0
Código: Não Especificado
CPF/CNPJ: 977.965.144-68

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	184,24	m2
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	184,24	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	184,24	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	184,24	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	184,24	m2
46 - Execução de instalação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.6 - DE POÇO DE INFILTRAÇÃO	184,24	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR COM ÁREA DE 184,24 m².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FILIFE BEZERRA DE MORAIS E SILVA - CPF: 125.784.804-60

Local

data

Mailson Lima Maciel - CPF: 977.965.144-68

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 64213
Impresso em: 31/01/2024 às 08:52:16 por: , ip: 177.37.173.75

sic.creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20240593929

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à
PB20240593405

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 162,91**

Registrada em: **30/01/2024**

Valor pago: **R\$ 162,91**

Nosso Número: **4354804**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 64213
Impresso em: 31/01/2024 às 08:52:16 por: , ip: 177.37.173.75

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:

